



## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOMEDICINA III**



2010 / I

*Profa. Msc. Cláudia Cavalett*

## HISTÓRICO DA BIOMEDICINA

O curso de Biomedicina, no Brasil, teve seu início no ano de 1966, quando diversas Escolas de Medicina propuseram a formação de profissionais para atuarem como docentes e pesquisadores nas diversas especialidades da área biomédica, particularmente aquelas áreas básicas e não clínicas, bem como nos serviços de diagnóstico e terapêutico, tais como: análises clínicas, hematológicas, citológicas, genéticas, imagenologia, etc.

O curso de graduação forma o profissional Biomédico, o qual teve sua profissão regulamentada pela Lei 6.684/79 com as modificações impostas pelas Leis 7.017/83, 7.135/82 e Resolução do 86/86 do Senado Federal.

A evolução tecnológica e a demanda do mercado propiciaram a ampliação do campo de atuação profissional, integrando novas alternativas nas áreas de saúde e biotecnologia. Tendo em vista estes entre outros dados aqui não apresentados, cabe enfatizar que:

**Art. 1º-** O Biomédico é um profissional da área de saúde e como tal deve estar apto a:

- assimilar a grande massa de conhecimentos que lhe será oferecida durante o período de graduação profissional;
- acompanhar as constantes mudanças conceituais e transformação tecnológica apresentadas no contexto mundial;
- avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional;
- formar um raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas;
- ser dotado de espírito crítico e responsabilidade que lhe permita uma atuação profissional consciente, dirigida para a melhoria da qualidade de vida da população humana;

- aprofundar a sua formação básica por meio de pós-graduação específica (lato e strictu sensu) apresentando sinais claro de competência na entrada, permanência e conclusão do mesmo em consequência de sua sólida formação acadêmica;
- estar "diplomado nas diferentes áreas do conhecimento", que possam ser inseridos em setores profissionais de saúde e tecnologia diferenciados imediatamente;
- exercer, além das atividades técnicas pertinentes a profissão, o papel de educador, gerando e favorecendo novos conhecimentos para a formação de novos profissionais e para a sociedade como um todo;
- conduzir todas as suas atividades profissionais dentro do mais alto rigor científico, ético e moral.

## **ASPECTOS ÉTICOS DA PROFISSÃO BIOMÉDICA**

**Art. 2º**- A Biomedicina é uma profissão a serviço do ser humano e tem por fim a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, individual e coletiva. Sendo assim, cabe ao Biomédico:

a- atuar sempre com maior respeito à vida humana e liberdade de consciência nas situações de conflito entre a ciência e os direitos fundamentais do homem, mantendo o princípio básico de que o homem é o sujeito através do qual se expressa a totalidade única da pessoa;

b- fazer com que a dimensão ética da profissão biomédica esteja determinada, em todos os seus atos, em benefício do ser humano, da coletividade e do meio ambiente, sem discriminação de qualquer natureza;

c- exercer a Profissão Biomédica com honra e dignidade, dispondo de boas condições de trabalho e merecendo justa remuneração por seu desempenho;

d- zelar pelo perfeito desempenho ético do local de trabalho e pelo prestígio e bom conceito da profissão;

e- buscar pelo aprimoramento contínuo de seus conhecimentos, colocando-os a serviço da saúde, da sua pátria e da humanidade.

**Art. 3º**- A Profissão Biomédica não pode, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, ser exercida exclusivamente com objetivo comercial.

**Art. 4º**- O Biomédico não pode deixar-se explorar por terceiros (em seu ambiente de trabalho) objetivando lucros, finalidades políticas ou religiosas.

## **1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOMEDICINA III**

O Estágio Supervisionado em Biomedicina III é uma atividade prática realizada pelo acadêmico, com a supervisão de um professor designado para essa atividade. É componente curricular do curso para consolidar competências necessárias ao exercício das atividades, permitindo assim que os conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações, voltadas às dimensões do ser, do saber, do fazer e do conviver. O estágio supervisionado em Biomedicina III do Curso de Biomedicina da Universidade Luterana do Brasil – Campus Carazinho – é oferecido no oitavo semestre de acordo com a matriz curricular.

### **Objetivo Geral**

O estágio supervisionado em Biomedicina III tem por objetivo oportunizar ao acadêmico o exercício dos conhecimentos adquiridos, por meio de atuação prática, bem como proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e profissionais na prática diária em locais conveniados com a ULBRA - Carazinho.

### **Objetivos Específicos**

- Permitir que o acadêmico de Biomedicina relacione teoria e prática no ambiente profissional.
- Proporcionar reflexão sobre as atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas teóricas, no que diz respeito à finalidade e à coerência das mesmas.
- Permitir ao acadêmico vivenciar o cotidiano das instituições de saúde de modo que possa conscientizar-se dos problemas técnicos, científicos, econômicos, políticos e humanos existentes no meio.
- Integrar o acadêmico de Biomedicina à equipe multidisciplinar de saúde, favorecendo assim seu relacionamento com estes profissionais, tendo em vista maior qualidade na execução de diagnósticos e na assistência de saúde prestada nos diversos níveis.
- Permitir ao acadêmico participar, juntamente com a equipe de profissionais responsáveis pela Instituição conveniada, da assistência de saúde aos clientes.

## **Locais**

O estágio supervisionado em Biomedicina III do Curso de Biomedicina é realizado nos locais conveniados com a Universidade Luterana do Brasil – Campus Carazinho.

## **Documentação necessária**

Para a realização do estágio supervisionado em biomedicina III é necessário firmar um convênio entre a Universidade Luterana do Brasil – Campus Carazinho e o local para estágio. Desta forma, é elaborado um documento (convênio) que é assinado pela Universidade e pela unidade convenente, definindo o local de estágio (ANEXO I).

Depois de formalizado o convênio, é efetivado um termo de compromisso entre a convenente e o aluno estagiário (ANEXO II).

**IMPORTANTE: O aluno é responsável por indicar um local para a realização do estágio.**

## 2. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

A supervisão de estágio é feita por Comissão Supervisora, de caráter executivo e com a finalidade de orientar, controlar e avaliar as atividades de estágio.

A **Comissão Supervisora** é constituída por:

- a) Coordenação do Curso de Biomedicina
- b) Coordenação de Estágio
- c) Supervisão de Estágio

À **Coordenação do Curso de Biomedicina** compete:

- a) servir de elo de ligação entre a Supervisão de Estágio e a Direção da Universidade Luterana do Brasil – Campus Carazinho;
- b) pronunciar-se sobre os convênios com instituições de saúde pública e privada para a realização dos estágios do curso de Biomedicina;
- c) realizar reuniões periódicas com a coordenação do estágio e professores supervisores de estágio com o objetivo de manter um processo contínuo de avaliação das atividades desenvolvidas;
- d) apreciar, juntamente com a coordenação de estágio, os planos de estágio propostos pelos professores supervisores de estágio;
- e) recrutar e selecionar, juntamente com a coordenação do estágio, os docentes para a supervisão dos estágios;
- f) participar de decisões quanto a questões extra normativas que possam ocorrer no decorrer dos estágios curriculares do curso de Biomedicina;
- g) elaborar manual de estágio com a participação do Conselho do Curso;
- h) assinar convênios celebrados entre a Ulbra e as instituições de estágio;
- i) encaminhar a listagem dos estagiários com o nome do professor responsável para o setor, com a finalidade de formalizar o seguro dos mesmos.

À **Coordenação de Estágio** compete:

- a) servir de elo de ligação entre a supervisão de estágio, a Coordenação do Curso de Biomedicina e o responsável técnico pelo laboratório e/ou instituição conveniada;

- b) elaborar calendário ou cronograma de atividades;
- c) participar, conjuntamente com os professores supervisores, das reuniões de estágio, conforme calendário de atividades;
- d) realizar reuniões periódicas com os professores supervisores de estágio com o objetivo de manter um processo contínuo de avaliação das atividades desenvolvidas;
- e) participar do processo de avaliação dos estagiários e do campo de estágio;
- f) realizar, juntamente com os professores supervisores, a distribuição dos alunos nos diferentes períodos e campos de estágio;

Aos **Professores Supervisores de Estágio** compete:

- a) elaborar o Plano de Estágio e apresentá-lo periodicamente à coordenação de estágios;
- b) participar das reuniões e atividades programadas pela Comissão Supervisora;
- c) comunicar imediatamente à Comissão Supervisora qualquer intercorrência que possa prejudicar o bom relacionamento entre a Instituição conveniada e a ULBRA Carazinho;
- d) zelar para que os estagiários do Curso de Biomedicina conheçam e acatem as determinações do Código de Ética da Biomedicina;
- e) levar ao conhecimento da Coordenação de Estágio os relatórios de frequência e de avaliação dos estagiários;
- f) proporcionar a realização de seminários, a produção de artigos científicos e estudos de casos clínicos.

## **2.1 Orientação aos Estagiários**

- a) Compete à Comissão Supervisora a orientação do estágio curricular a ser realizado nas áreas de atuação do Biomédico: análises clínicas, hematológicas, moleculares, ambientais, toxicológicas, bromatológicas e por imagem, bem como produção de bioderivados.

- b) A Comissão de Estágio é responsável pela atualização dos cadastros de locais de estágios que atendam aos alunos matriculados no estágio;
- c) O credenciamento e a assinatura de convênios com os locais de estágio, bem como a suspensão dos mesmos, serão realizados pela ULBRA – campus Carazinho.

### 3. ESTAGIÁRIOS

Aos estagiários compete:

- a) adequar-se à situação de estágio, zelando pelo relacionamento harmonioso com o professor supervisor, colegas, pacientes e com a equipe de trabalho da instituição conveniada;
- b) observar os princípios da ética profissional durante o desenvolvimento das atividades ;
- c) atuar com iniciativa, conhecimento e habilidade na resolução das atividades teórico-práticas que se apresentarem;
- d) utilizar os componentes de biossegurança;
- e) comprovar a imunização contra hepatite B, tétano e outras doenças que se fizerem necessárias, ficando arquivados na Ulbra os respectivos comprovantes;
- f) realizar registro das atividades desenvolvidas e apresentá-lo ao professor supervisor de estágio nas datas determinadas;
- g) comparecer pontualmente ao local de estágio;
- h) comunicar, com antecedência de no mínimo 24 horas, eventuais faltas decorrentes de situações previsíveis;
- i) justificar com a devida comprovação faltas por motivo de saúde;
- j) participar efetivamente das reuniões de orientação e das entrevistas individuais ou coletivas;
- k) comunicar imediatamente ao professor supervisor qualquer intercorrência durante o desenvolvimento das atividades de estágio;
- l) zelar pelo patrimônio do local conveniado que oferece suas instalações para a realização do estágio;
- m) participar de seminários e atividades acadêmicas no intuito de contribuir para o crescimento da Biomedicina como ciência;

## **4. AVALIAÇÃO**

A avaliação do estágio supervisionado em Biomedicina III está embasada nas atividades propostas pelo supervisor e no desenvolvimento das atividades realizadas no local de estágio.

### **4.1 Atividades propostas pelo supervisor:**

- Apresentação de casos clínicos;
- Apresentação de artigos científicos na forma de seminários;
- Criação de um folder para o local de estágio;
- Apresentação do fluxograma de estágio;
- Avaliação mensal/bimestral do relatório de estágio, que pode ser entregue diretamente ao supervisor, ou por email. Ao final do semestre deve ser entregue uma cópia impressa do relatório final para o supervisor de estágio.

### **4.2 Ficha de avaliação:**

No início do semestre letivo é entregue ao responsável técnico pelo local de estágio uma ficha de avaliação do estagiário. Esta ficha deverá ser entregue no final do estágio para o professor supervisor de estágio (ANEXO III).

Os pesos dos critérios de avaliação G1 definidos pela supervisão de estágio são:

- Apresentação de casos clínicos e ou artigo científico: peso 5
- Criação de um folder: peso 3
- Entrega parcial do relatório de estágio: peso 2

Os pesos dos critérios de avaliação G2 definidos pela supervisão de estágio são:

- Apresentação do fluxograma do local de estágio: peso 2
- Entrega final do Relatório de estágio: peso 4
- Ficha de avaliação entregue pelo responsável técnico pelo local de estágio: peso 4

O aluno obterá aprovação com média igual ou superior a 6.0. Média inferior a 6.0 implica na reprovação do aluno em Estágio Supervisionado em Biomedicina III.

## **5. ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE ESTÁGIO**

O estágio supervisionado em Biomedicina III da ULBRA-Carazinho ocorre durante o semestre letivo, considerando que a ementa da disciplina prevê a programação de 20 encontros do professor supervisor de estágio com os alunos, que pode ser tanto na Universidade quanto nos locais de estágio. Estes encontros são previamente agendados com os alunos. Nestes dias, serão apresentados casos clínicos, seminários, relatório de estágio, orientações aos estagiários, reuniões, palestras.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao estagiário executar qualquer ação de responsabilidade de um profissional Biomédico já graduado, sem a supervisão e o acompanhamento do Responsável técnico do local conveniado.

A frequência exigida é de 100% nas atividades de Estágio. Faltas devidamente justificadas deverão ser recuperadas em horário ou atividade estabelecida pelo Responsável Técnico pelo local conveniado.

Condições para o acadêmico realizar o estágio supervisionado em Biomedicina III:

- ter concluído as disciplinas consideradas pré-requisitos: Hematologia I e Hematologia II, Líquidos corporais, Parasitologia Clínica, Bioquímica Clínica, Imunologia Clínica, Microbiologia Clínica, Bromatologia, Biologia Molecular e Biologia Molecular Aplicada;
- ter obtido aprovação nos Estágios Supervisionados em Biomedicina I e II;
- estar regularmente matriculado para a disciplina de Estágio Supervisionado em Biomedicina III;

O estágio supervisionado em Biomedicina III não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais (Art. 4º da Lei 6.494/77, de 7 de Dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto 87.497/82).

## ANEXO I



# ULBRA

### CONVÊNIO

Instrumento particular que entre si celebram a UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL e Local para convênio..... para o desenvolvimento de programas de estágios curriculares.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a Universidade Luterana do Brasil, Instituição de Ensino Superior localizada à Rua Miguel Tostes, 101, Bairro São Luiz, na cidade de Canoas, com Campus em Carazinho/RS, cadastrada no CGCMF sob o nº 88332580/0067-91, denominada de ULBRA CARAZINHO, neste ato representada pelo Diretor do Campus, VALDEMAR SJLENDER e de outro lado o ....., com sede na ....., nº....., bairro...., CEP....., cidade....., telefone:..... inscrita no CGCMF sob nº.....doravante denominada simplesmente de conveniente, neste ato representado por JULMAR BIANCINI – Proprietária, ambos representados por seus procuradores, legalmente constituídos, resolvem firmar o presente convênio com a finalidade de possibilitar aos acadêmicos da ULBRA a realização de Estágio Curricular profissionalizante e atividades de pesquisa e extensão para a complementação de sua formação humana e profissional.

O presente Convênio regula-se pela lei 6.494/77, pelo Decreto nº 87.497/82, pela Resolução nº 14 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Legislação Pertinente que vier a ser adotada e pelos seguintes dispositivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A conveniente compromete-se:

Ceder, sem ônus, suas instalações de assistência a empresas (área física, equipamentos, material e outros), e unidades que tenham condições de propiciar experiência prática na linha de formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva para o treinamento em situações reais de vida e trabalho, aos alunos devidamente e regularmente matriculados na ULBRA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todo o trabalho realizado pelo estagiário é em função de sua formação prática, não lhe gerando qualquer remuneração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Estabelecer de comum acordo determinação das unidades e instalações onde podem ocorrer os estágios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade da ULBRA; a orientação, supervisão e avaliação acadêmica dos estagiários, bem como, a formação técnica e pedagógica dos mesmos, assumindo portanto, toda e qualquer responsabilidade, presente ou futura, seja de que natureza for. A conveniente também pode colaborar na formação integral dos estagiários, exigindo conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes às atividades de estágio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Cabe a ULBRA o custeio e providências com relação ao seguro de acidente pessoal em favor dos estagiários.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os estagiários e/ou pesquisadores, bem como supervisores e/ou orientadores de ensino e pesquisa, não terão para quaisquer efeitos, e fins de direito vínculo empregatício com a Conveniente e/ou com a ULBRA, podendo receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser decidida.

**CLÁUSULA SEXTA:** A jornada de atividades e a carga horária serão fixadas de comum acordo entre a Convenente e a ULBRA, não podendo a duração do estágio ser inferior a 01(um) semestre letivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O estagiário e/ou pesquisador deverá, além, do requerimento inicial de solicitação do estágio e/ou pesquisa providenciar a assinatura do Termo de Compromisso, a que se refere o artigo sexto, parágrafo primeiro e segundo do decreto nº 87497/82.

**CLÁUSULA OITAVA:** A ULBRA e os estagiários comprometem-se a observar, rigorosamente, os regulamentos da Convenente, escritos ou costumeiros, bem como, as normas básicas adotadas na solicitação e execução de estágios curriculares.

**CLÁUSULA NONA:** É vedada em qualquer hipótese a cobrança do aluno de taxas adicionais referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular mínimo ou pleno.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Eventuais danos causados a bens móveis, imóveis ou utensílios à Convenente ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução deste convênio, serão de integral responsabilidade do agente causador, devendo ser apurada por medida administrativa intentada pelas partes. Se for caracterizada a responsabilidade do aluno, este responderá na forma da Lei, devendo os Convenentes acioná-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de dois anos renováveis automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, se nenhuma das partes o denunciar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :** As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Canoas para dirimir quaisquer dúvidas no cumprimento deste instrumento, ficando estabelecido, desde já, que qualquer alteração deste deverá ser instituída por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** Este convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, desde que se notifique por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ressaltando-se sempre a conclusão do semestre letivo, eventualmente em andamento. E por estarem assim justos e conveniados, assinam este Instrumento em duas vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

**Representante da Convenente  
do Brasil**

**Representante da Universidade Luterana**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(De acordo com o disposto na Lei 6.494/77 e do Decreto de Regulamentação 87.497/83)

No dia ...dia do mês de ..... de ano....., na cidade de CARAZINHO Estado \_RS\_, as partes a seguir nomeadas celebram entre si este

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º ...../ano.**

De um lado, a UNIDADE CONCEDENTE , ..... sito à ..... n.º....., bairro,....., cidade....., telefone: ..... representada por .....e, de outro, Estagiário....., matriculada sob o n.º..... no oitavo semestre do Curso de BIOMEDICINA na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, Campus Carazinho representada por Valdemar Sjlender na qualidade de Diretor na forma da Lei 6.494/77 e do Decreto 87.497/82, regido pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO (Instrumento Jurídico Art. 5º do Decreto 87.497/82) celebrado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino no qual o Estagiário é aluno, consubstanciando a interveniência da referida Instituição de Ensino, explicitando o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem e estabelecendo as condições de realização de estágio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica comprometido entre as partes que as atividades de Estágio serão desenvolvidas no/na (setor/área)....., no período de ..... a ....., no seguinte horário das .....compreendendo um total de 408 (quatrocentos e oito) horas.

1º A jornada de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do Estagiário e com o horário da Unidade Concedente, salvo concordância entre ambos.

2º O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

3º Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ..... a ....., podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

À UNIDADE CONCEDENTE caberá:

- a) proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- b) proporcionar a supervisão e o acompanhamento nas atividades desenvolvidas pela Concedente;
- c) avaliar o estagiário através de uma Planilha de Avaliação concedida pelo supervisor de estágio;
- d) anexar a primeira via deste Termo de Compromisso de Estágio ao CONVÊNIO estabelecido com a Instituição de Ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ao Estagiário caberá:

- a) cumprir a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
- b) observar as normas internas da Unidade Concedente, conduzindo-se dentro da ética profissional e submetendo-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- c) elaborar e apresentar à Universidade e à Unidade Concedente relatório sobre o Estágio realizado, observadas a forma, o prazo e os padrões estabelecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Assim, materializado, documentado, e caracterizado o presente Estágio, segundo legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o Estagiário e a Unidade Concedente, nos termos do que dispõe o Art. 6º do Decreto 87.497/82.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Na vigência do presente Termo de compromisso, o Estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais que será efetuado sob a responsabilidade da Barão Seguros, apólice nº 0011587.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A Unidade Concedente não fornecerá ao Estagiário qualquer remuneração mensal, seja em forma de bolsa ou auxílio que tenha a finalidade de cobrir despesas de manutenção do mesmo, durante o estágio.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Constitui motivos de cessação automática da vigência do presente Termo de compromisso de Estágio:

1. o abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do Estagiário.
2. o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA NONA:**

De comum acordo entre as partes fica eleito o Foro de Canoas para dirimir qualquer dúvida ou questão que se originar do presente Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira a Unidade Concedente, a Segunda ao Estagiário e a última a Instituição de Ensino.

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO III



### UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89. DOU de 11/12/89

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOMEDICINA III

<b>Estagiário :</b>	<b>Semestre : 2010/1</b>
<b>Empresa :</b>	<b>Supervisor Local :</b>
<b>Setor (es): Área técnica</b>	
<b>Data da Avaliação:</b>	
<b>Aspectos avaliados (nota de 1,0 a 10,0)</b>	<b>Avaliação</b>
<b>1.Cumprimento das normas de biossegurança</b> - Realização de procedimentos de desinfecção de bancadas, utilização de EPIs, e demais procedimentos de segurança individual e coletiva	
<b>2.Espírito inquisitivo</b> - capacidade de sugerir e executar inovações úteis, curiosidade científica e disposição para aprender.	
<b>3.Cooperação e cumprimento das tarefas solicitadas</b> -disposição e interesse para atender prontamente às atividades solicitadas	
<b>4.Conhecimento prático</b> - Habilidade técnica para o desenvolvimentos das atividades propostas e utilização e manutenção adequada dos materiais e equipamentos.	
<b>5.Conhecimento teórico-prático</b> - capacidade de correlacionar resultados laboratoriais com a clínica.	
<b>6.Assiduidade</b> - ausência de faltas e cumprimento do horário.	
<b>7.Disciplina e responsabilidade ética</b> - observância das normas internas da empresa, discrição e zelo pela conveniente, assim como pelo conveniado.	
<b>8.Sociabilidade</b> - facilidade de integração com colegas no ambiente de estágio.	

Observações:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do supervisor local

**ANEXO IV**



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**  
**CARAZINHO**



CURSO DE BIOMEDICINA

**ACIDENTE COM PÉRFURO CORTANTE**

**COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE EM AULAS PRÁTICAS E CAMPO DE ESTÁGIO**

Nome \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_  
aluno(a) \_\_\_\_\_

Nº Acadêmico: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local do acidente:

(  ) Laboratório de Ensino: \_\_\_\_\_ (  ) Laboratório  
Escola (  ) Laboratório conveniado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição do acidente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data das últimas imunizações:

Hepatite B: \_\_\_\_\_ Tétano \_\_\_\_\_

Paciente \_\_\_\_\_ fonte \_\_\_\_\_ (quando \_\_\_\_\_ houver):  
\_\_\_\_\_

Carazinho, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)  
R.T. Lab. Conveniado

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_